



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.349, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências*", e abre crédito especial no exercício de 2013.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013*", incluindo no programa "2052- Modernização e Manut. da Secretaria de Transportes e Obras.", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2052 - Modernização e Manut. Da Secretaria de Transportes e Obras	2.110 - Execução Termo de Cooperação Técnica-Aproveitamento Mão-de-Obra Unidade Prisional	61.020,00
TOTAL			61.020,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências*", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 122.040,00 (cento e vinte e dois mil e quarenta reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manut. Da Secretaria de Transportes e Obras	
Ação	2.110	Execução Termo de Cooperação Técnica-Aproveitamento Mão-de-Obra Unidade Prisional	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	61.020,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modernização e Manut. Da Secretaria de Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. De Transportes e Obras	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	61.020,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 15 de janeiro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

José Romão de Oliveria Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras